



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 136/2023

19 de julho de 2023

Processo nº 23117.048990/2023-50

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS**  
**NÓS PODEMOS: UMA AÇÃO FEMEC EM PROL DA INDEPENDÊNCIA FEMININA - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo ensinar teoria e prática sobre manutenção básica e solução de problemas em veículos para o público feminino.
- 1.2. Será ofertado um curso de 4h de duração **exclusivamente para o público feminino**.
- 1.3. O curso é **presencial** e acontecerá no **sábado** no Campus Santa Mônica, no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Dinâmica Veicular (LEPDV), Bloco 5G.
- 1.4. No total serão ofertados 10 cursos cada um com 10 vagas (tabela 2.1).
- 1.5. O curso é inteiramente GRATUITO, cabendo a cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso ao campus.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Data	Turma manhã (08h às 12h)	Turma tarde (13h às 17h)
Uberlândia	26/08/23	10	10
Uberlândia	16/09/23	10	10
Uberlândia	30/09/23	10	10
Uberlândia	07/10/23	10	10
Uberlândia	21/10/23	10	10

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. Ser do sexo feminino.
- 3.2. Ser maior de 18 anos.
- 3.3. Ter carteira de motorista.
- 3.4. Ter disponibilidade para participar presencialmente do curso na data e horário selecionados no ato da inscrição.
- 3.5. Dispor de 4 horas para o desenvolvimento das atividades do curso.
- 3.6. Ter recursos para se deslocar até o local da realização do curso.

**4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. A candidata selecionada deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. A candidata selecionada participará das aulas *presencialmente conforme data e horário fornecidos na confirmação da inscrição*.
- 4.3. Em caso de desistência do curso, a candidata selecionada deverá comunicar à coordenação do Projeto via e mail, propiciando, assim, a oportunidade da próxima candidata da lista de espera ser chamada.
- 4.4. A candidata selecionada deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão realizadas SOMENTE on-line por meio de preenchimento do formulário de inscrições on-line cujo link está na tabela abaixo, dentro do prazo de inscrições estabelecido neste edital (item 10) para cada turma.
- 5.3. Os links abaixo informados serão abertos para inscrição somente no início do período de inscrições e a divulgação de cursos, períodos e links para inscrição será realizada também via Instagram do projeto (@nospodemos\_femec). Caso alguma inscrição seja recebida fora do período estabelecido, ela será desconsiderada:

Turmas	Link para inscrição	Período de inscrição
26/08/2023 (manhã - 08h às 12h)	<a href="https://forms.gle/3NRTDNgHt3Wqus5k7">https://forms.gle/3NRTDNgHt3Wqus5k7</a>	11/08/2023 a 20/08/2023

26/08/2023 (tarde - 13h às 17h)	<a href="https://forms.gle/TX8WPWhMV8nEsviCA">https://forms.gle/TX8WPWhMV8nEsviCA</a>	11/08/2023 a 20/08/2023
16/09/2023 (manhã - 08h às 12h)	<a href="https://forms.gle/MMsExySRZ1fyqha19">https://forms.gle/MMsExySRZ1fyqha19</a>	01/09/2023 a 10/09/2023
16/09/2023 (tarde - 13h às 17h)	<a href="https://forms.gle/mArmh2S2bQdnHwSAA">https://forms.gle/mArmh2S2bQdnHwSAA</a>	01/09/2023 a 10/09/2023
30/09/2023 (manhã - 08h às 12h)	<a href="https://forms.gle/mArmh2S2bQdnHwSAA">https://forms.gle/mArmh2S2bQdnHwSAA</a>	15/09/2023 a 24/09/2023
30/09/2023 (tarde - 13h às 17h)	<a href="https://forms.gle/nV6SqKuzK3kFRp386">https://forms.gle/nV6SqKuzK3kFRp386</a>	15/09/2023 a 24/09/2023
07/10/2023 (manhã - 08h às 12h)	<a href="https://forms.gle/TPrTQ2r49k8iACbk6">https://forms.gle/TPrTQ2r49k8iACbk6</a>	22/09/2023 a 01/10/2023
07/10/2023 (tarde - 13h às 17h)	<a href="https://forms.gle/FMBERjC3X9QW65dL6">https://forms.gle/FMBERjC3X9QW65dL6</a>	22/09/2023 a 01/10/2023
21/10/2023 (manhã - 08h às 12h)	<a href="https://forms.gle/qjbn4Q7AV4EDRjzv6">https://forms.gle/qjbn4Q7AV4EDRjzv6</a>	06/10/2023 a 15/10/2023
21/10/2023 (tarde - 13h às 17h)	<a href="https://forms.gle/FHxBdEwP4o2KhC8j9">https://forms.gle/FHxBdEwP4o2KhC8j9</a>	06/10/2023 a 15/10/2023

- 5.4. Para a realização das inscrições, a candidata deverá preencher o formulário de inscrição online conforme estabelecido em 5.2 e 5.3.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. As inscrições serão registradas por ordem de inscrição.
- 5.7. A realização da inscrição, bem como as informações declaradas na ficha de inscrição, são de total responsabilidade da candidata.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção das cursistas será realizada em uma única fase a saber:
- 6.1.1. Fase Única (Classificatória): Análise das informações prestadas no formulário on-line, conforme cronograma (item 10).
- 6.1.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à **ordem de realização das inscrições**, considerando as candidatas que **atendam aos pré-requisitos definidos neste edital** - as candidatas que não atenderem esses pré-requisitos serão desclassificados.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. As candidatas terão as seguintes classificações:
- 7.2.1. **Aprovadas:** Candidatas classificadas dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatas classificadas e aguardando o surgimento de vagas.
- 7.2.3. **Desclassificadas:** Candidatas que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. A candidata que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail [extensao@femec.ufu.br](mailto:extensao@femec.ufu.br), conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome da candidata**.
- 7.5. O **Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem das candidatas, no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, as candidatas APROVADAS devem enviar um e-mail para [extensao@femec.ufu.br](mailto:extensao@femec.ufu.br) confirmando seu interesse na vaga, juntamente com os seguintes documentos:
- 8.1.1. Carteira de motorista em formato PDF ou de imagem;
- 8.1.2. Anexo I (Termo de Responsabilidades) devidamente preenchido, assinados e salvo em formato PDF ou de imagem;
- 8.1.3. Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) devidamente preenchido, assinados e salvo em formato PDF ou de imagem;
- 8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.3. No campo ASSUNTO do e-mail é sugerido que o candidato informe: Matrícula - Nome da candidata.
- 8.4. A candidata selecionada que **NÃO** entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificada**, sendo convocada a próxima candidata da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão desenvolvidas de forma presencial na Universidade Federal de Uberlândia, campus Santa Mônica, no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Dinâmica Veicular (LEPDV), Bloco 5G.
- 9.2. A carga horária é de 4 (quatro) horas, conforme data e horário estabelecidos no item 5.3.
- 9.3. A data e horário do curso será conforme inscrição, aprovação e matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	Turmas 26/08/2023	Turmas 16/09/2023	Turmas 30/09/2023	Turmas 07/10/2023	Turmas 21/10/2023
Divulgação do Edital	25/07/2023 a 20/08/2023	25/07/2023 a 10/09/2023	25/07/2023 a 24/09/2023	25/07/2023 a 01/10/2023	25/07/2023 a 15/10/2023
Inscrições	11/08/2023 a 20/08/2023	01/09/2023 a 10/09/2023	15/09/2023 a 24/09/2023	22/09/2023 a 01/10/2023	06/10/2023 a 15/10/2023
Resultado Preliminar	21/08/2023	11/09/2023	25/09/2023	02/10/2023	16/10/2023
Recebimento dos Recursos	22/08/2023	12/09/2023	26/09/2023	03/10/2023	17/10/2023
Resultado Final	23/08/2023	13/09/2023	27/09/2023	04/10/2023	18/10/2023
Matrícula	24/08/2023 a 25/08/2023	14/09/2023 a 15/09/2023	28/09/2023 a 29/09/2023	05/10/2023 a 06/10/2023	19/09/2023 a 20/09/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por docentes da UFU.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência da candidata aprovada, será chamado a candidata da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.6. São de inteira responsabilidade da candidata os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail: [extensao@femec.ufu.br](mailto:extensao@femec.ufu.br)

Uberlândia-MG, 25 de julho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4663175** e o código CRC **54E74E3C**.

## ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital 136 – Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.
3. O candidato selecionado deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

**ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor; busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage, Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao projeto de extensão: Nós podemos: uma ação FEMEC em prol da independência feminina. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

**ANEXO III (RECURSO)**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Cidade a qual pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

Argumento

Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_